



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTOS AOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

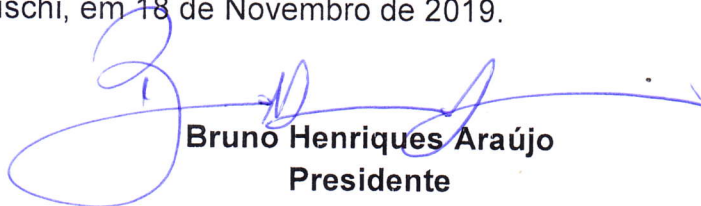
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado efetuar o ressarcimento aos Agentes de Vigilância Ambiental, Agentes Comunitários e Agentes de Endemia Rural, referente a diferença do piso salarial das categorias no período de junho/2014 a junho/2015.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira:

Recurso Orçamentário: 012020.1012200012.001.31909400000.12110000000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de Novembro de 2019.



Bruno Henriques Araújo
Presidente